núcleo de RMG/RSI licenciada Rosa Amélia de Almeida Ferreira a competência para:

- 1 Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 2 Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho
- 3 Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;
- 4 Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;
- 5 Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transportes relativas a deslocações previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSSL) ou a quem tenha sido delegada essa competência;
- 6 Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;
- 7 Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do ISS e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública;
- 8 Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações, no âmbito de actuação da Unidade de Solidariedade;
- 9 Decidir sobre a atribuição das prestações do rendimento social de inserção e de outras prestações de cidadania, que se insiram no âmbito da Unidade de Solidariedade;
- 10 Decidir sobre a atribuição dos apoios previstos no artigo 19.º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, e no n.º 3 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 232/2003, de 8 de Novembro.
- 11 O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente.
- 1 de Março de 2006. A Directora da Unidade de Solidariedade, Maria Isabel Dias.
- Despacho n.º 8389/2006 (2.ª série). Subdelegação de poderes. Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 15 de Fevereiro, da directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, subdelego nas chefes de equipa Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, Filomena Céu Serra Martins e na assistente administrativa Maria Teresa Figueira Salvado a competência para:
 - 1 Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 2 Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos servicos, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do ISS e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública;
- Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações, no âmbito de actuação da respectiva equipa;
- 4 Decidir sobre a atribuição das prestações do rendimento social de inserção;
- 5 O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.
- 1 de Março de 2006. A Directora da Unidade de Solidariedade, Maria Isabel Dias.
- Despacho n.º 8390/2006 (2.ª série). Subdelegação de poderes. — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 15 de Fevereiro, da directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, subdelego na assistente administrativa especialista Maria Fernanda Silva Dias Teixeira Santos a competência para:
 - 1 Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 2 Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos servicos, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do ISS e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública;

- 3 Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações, no âmbito de actuação do Núcleo de Outras Prestações de Cidadania;
- 4 Decidir sobre a atribuição de outras prestações de cidadania;
- 5 O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.
- 1 de Março de 2006. A Directora da Unidade de Solidariedade, Maria Isabel Dias.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 4612/2006 (2.ª série). - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo a lista de antiguidade dos seus funcionários com referência a 31 de Dezembro de 2005.

- Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.
- 24 de Março de 2006. Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Administração Regional de Saúde do Centro

Aviso n.º 4613/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Administração Regional de Saúde do Centro, serviços de âmbito regional, com referência a 31 de Dezembro de 2005, encontrando-se um

exemplar no Serviço de Pessoal, para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação.

15 de Março de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Vogal, Rosa Reis Marques.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 4614/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviço de âmbito regional, referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no Diário da República para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

27 de Março de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Vogal, Ana Maria Nunes.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8391/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2005, foi autorizada a equiparação a bolseiro às enfermeiras abaixo

Ana Cristina Neves Mendes Pinheiro, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Penha de França — para frequência do curso de pós--licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria de 19 de Setembro de 2005 a 28 de Julho de 2006.

Carla Maria Ferreira Guerreiro Silva Mendes, enfermeira graduada do Centro de Saúde de São João — para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria de 19 de Setembro de 2005 a Setembro de 2006.

Dora Maria Honorato Carteiro, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Mafra — para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Saúde Materna e Obstetrícia de 4 de Outubro de 2005 a 28 de Setembro de 2007.

Maria José Simões Neto Cabrita, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Lapa — para frequência do curso de pós-licenciatura